

EDITAL Nº 054/2022

Processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de qualificação técnica de prática em conjunto - núcleo de altas habilidades (NAH) em fluxo contínuo – Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – Goiânia/GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 07 de julho de 2022 a 20 de dezembro 2022, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1.** Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo de Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.2.** Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme Anexo I.
- 1.3.** Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo I, a EFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.
- 1.4.** O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	30/06/22	https://www.basileufranca.com.br/editais.html e na SEDI 11nq.com/pW5ES .

Período de Inscrições e envio do material	30/06/22 a 30/07/22	https://forms.gle/Fbp4GSNUcnuakYVr5
Recurso e impugnação do edital	30/06/22 e 01/07/22	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição e vigência do edital	30/07/22 às 23h59min	https://www.basileufranca.com.br/editais.html e na SEDI 11nq.com/pW5ES .
Avaliação (entrevista)	12/08/22	EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás).
Divulgação do Resultado Preliminar	Durante o período de vigência do edital 15/08/22	https://www.basileufranca.com.br/editais.html e na SEDI 11nq.com/pW5ES .
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado - relação de convocados	bolsaartistaartesvisuais@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	18/08/22	https://www.basileufranca.com.br/editais.html e na SEDI 11nq.com/pW5ES .
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na secretaria da EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás).
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás).

3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 11nq.com/pW5ES.

1.5. .

1.6. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail secretariaacademica@basileufranca.com.br ou pelo telefone (62) 3941-1065 ou 3095-6389 .

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A realização do PSA, Edital nº 054/2022, está sob a responsabilidade da Coordenação das Artes Visuais.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções inseridas neste Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.3. A EFG em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 50% mais 1 (Cinquenta por cento mais um) de vagas, previstas por turma, for preenchidas.
- 2.4. O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Coordenação Pedagógica e a Direção da EFG em Artes Basileu França.
- 2.5. São requisitos para ingresso nos cursos:
 - a. Ter idade estipulada no quadro de vagas (Anexo I/ Quadro I);
 - b. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I/ Quadro I;
 - c. Realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
 - d. Estar APTO no teste de nível deste processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do <https://forms.gle/Fbp4GSNUcnuakYVr5>.
- 3.2. O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 11nq.com/pW5ES.
- 3.2. Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de aptidão. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 3.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos

testes de aptidão, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do testes de aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.5. O ingresso será por meio de testes de nível conforme descrição no Anexo IV.

3.6. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no <https://forms.gle/Fbp4GSNUcnuaKYVr5> e enviados para à Secretaria da EFG em Artes Basileu França no ato da inscrição:

3.7. Candidatos maiores de idade

- Cópia legível em PDF da Carteira de Identidade do Candidato;
- Cópia legível em PDF do CPF;
- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição;

3.8. Candidatos Menores de idade

- RG/CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição;

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento;

3.10. Caso o candidato queira se inscrever em mais de um grupo, deverá

realizar uma inscrição para cada grupo;

- 3.11. O quadro de vagas estará disponível no Anexo 1 / Quadro 1.
- 3.12. O formulário de inscrição deve ser preenchido obrigatoriamente, através do link do item 1 das inscrições deste edital e assinado pelo candidato;
- 3.13. Sobre os Cursos;

Curso	Informação sobre o curso
Para todos os cursos descritos no Anexo II.	Os cursos são gratuitos. Os cursos oferecidos tem duração de 1 ano cada. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência mínima de 75% em todos os cursos componentes curriculares para estar apto e ser certificado no Coletivo de Artes Visuais. Todos alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (masterclass, festivais, turnês, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 4.1. Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 4.3. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 4.4. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 4.5.** Descrever a tipo de o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 4.6.** No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.7.** No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em os(ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.8.** No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.9.** Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1.** O processo de seleção será realizado no dia 12/08/22 de 2022, de forma presencial, na Escola do Futuro em Artes Basileu França. A seleção será realizada em 1 fase com 2 etapas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2.** A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Artes Visuais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através de inscrições e testes de aptidão/nível.
- 5.3.** A forma de ingresso nos núcleos será através de teste de nível . A realização dos testes de nível acontecerá de forma presencial, de acordo com o cronograma do Item 1.4 / Quadro 1 deste edital.

- 5.4.** Os candidatos que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades – (Artes Visuais) para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros Núcleos de Altas Habilidades da Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.
- 5.5.** A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior
- 5.6.** A instituição não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital;
- 5.7.** Todos os casos omissos deverão ser esclarecidos com a organização do processo seletivo através de requerimento/recurso conforme estipulado neste edital.
- 5.8.** As entrevistas serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora;
- 5.9.** O Candidato deverá apresentar habilidades compatível com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito de acordo com o Anexo IV;
- 5.10.** O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 11nq.com/pW5ES.
- 5.11.** A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.12.** Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.3, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.
- 6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**
- 6.1.** Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade de cada Núcleo, poderão receber a bolsa artista ou ficar no cadastro de reserva da mesma;
- 6.2.** A quantidade de bolsa deste certame está disponível no Anexo 1;
- 6.3.** Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de

2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.

- 6.4.** É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um núcleo, poderá participar dos 02 núcleos desde que não tenha conflito de horário;
- 6.5.** Para ingressar em qualquer um dos Núcleos de Altas Habilidades (nome da área) o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.
- 6.6.** Os alunos poderão fazer parte do Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais nas seguintes condições: bolsista, cadastro de reserva, não bolsista;
- 6.7.** No caso de Núcleo Coletivo de Artes Visuais que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.
- 6.8.** São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:
 - 6.8.1 Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França.
 - 6.8.2. Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade.
 - 6.8.3 Comprovar frequência das atividades do seu núcleo de acordo com o quadro de horário obrigatório (Anexo II / Quadro 1).
 - 6.8.4 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
 - 6.8.5. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos.
 - 6.8.6. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
 - 6.8.7. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando

solicitado;

6.8.8. Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades da qual participa em atividades internas e externas;

6.8.9. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no Núcleo ou se ele se transferir para instituição não integrante da Escola do Futuro em Artes Basileu França.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 18/08/22 após 16h, nos sites: <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 1nq.com/pW5ES.

7.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os candidatos do cadastro reserva.

7.3. A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sites: <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 1nq.com/pW5ES.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 - Cronograma;

8.2. Para os candidatos aprovados, será disponibilizado o link de efetivação de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo;

8.3. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria mediante a entrega da documentação descrita no item 8.9 e o recibo de matrícula.

8.4. Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 8.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

8.5. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se o direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 8.9 nas datas estabelecidas neste edital. (Quadro 1 – Cronograma).

8.6. No ato da matrícula, todos candidatos deverão preencher o formulário com renda familiar de autodeclaração socioeconômico.

8.7. A entrega da documentação será, presencialmente, de forma física na secretaria da unidade.

8.8. O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário;

8.9. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (01 (uma) cópia e apresentar o original):

8.9.1. Candidatos maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.9.2. Candidatos menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

8.10. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA),

ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 1nq.com/pW5ES, conforme o estabelecido no Quadro 1 - Cronograma.

9.2. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

10. DA FREQUÊNCIA

10.1. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2. Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.9.

11.2.4. Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

11.2.5. Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

11.2.6. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3. É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. SOBRE A SELEÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 15 minutos de antecedência do horário de início da entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

12.2. O candidato que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar a entrevista quem se inscrever previamente e enviar o portfólio artístico, de acordo com o item 3 este edital;

12.3. As salas nas quais serão realizadas as entrevista estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro em Artes Basileu França no dia de realização das mesmas.

12.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato.

12.5. As entrevistas serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França;

12.6. O Candidato deverá apresentar habilidades compatíveis com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito;

12.7. Os alunos aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio a Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.

12.8. A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou

reclamação posterior.

12.9. A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426.

12.10. A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726.

12.11. O processo de seleção será realizado de forma remota seguindo as regras desse edital. A seleção será realizada conforme descrição abaixo:

Itens avaliados:

Avaliação	Pontos
Realizar uma proposta de oficina de arte	40
Portfólio artístico (será considerado o instagram profissional ou arquivos com link disponível)	20
Entrevista	40
Total	100

12.12 Proposta de Oficina

12.12.1 Preencher o Anexo IV com os quesitos referentes a proposta de uma oficina: Título/Faixa etária/Número de pessoas/Descrição da oficina/Material e enviar no e-mail: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com .

12.13 Portfólio

12.13.1 Portfólio artístico deverá ser digital e enviado no formato de link (google drive e/ou Instagram) na ficha de descrição da oficina no Anexo IV;

13.3.2 O portfólio artístico deve ter no mínimo de 10 produções artísticas.

13.14 Entrevista:

13.4.1 O candidato terá 10 minutos para apresentação;

13.4.2 A entrevista será via google meet não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as apresentações;

13.4.3 O link da entrevista será publicado no site <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 1nq.com/pW5ES.

13.4.4 A banca poderá fazer os questionamentos que julgar necessários para esclarecimentos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

14.2 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga;

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.4.

14.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

14.5 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da EFG em Artes Basileu França;

14.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

ANEXO I

Quadro 2 - Vagas

NÚCLEO	QUANTIDADE DE VAGAS	IDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS/ CATEGORIA	DATAS DA ENTREVISTA
Coletivo de Artes Visuais	01	14 a 40 anos	01 (Um) Bolsista	14/06/22
Coletivo de Artes Visuais	05	14 a 40 anos	Não Bolsista	14/06/22

*Os horários das aulas podem ser verificados no site <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e na SEDI 1nq.com/pW5ES.

** Os Alunos devem cursar todos os componentes curriculares e cursos que compõem cada Núcleo, com o mínimo de 75% de frequência para certificação.

***O quantitativo de vagas ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o candidato deverá participar, a matrícula, será realizada automaticamente pela secretaria no curso que compõem cada núcleo.

ANEXO II

Quadro 3 - Informações sobre os cursos

CURSOS QUE COMPÕEM OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES COLETIVO DE ARTES VISUAIS DA EFG ARTES BASILEU FRANÇA				
Curso/Núcleo	Componentes Curriculares	Dias da semana	Horário	Carga horária
Laboratório de Práticas Artísticas	1 – Práticas aplicadas ao trabalho artístico 2- Produção artística	2° e 4°	13h às 17h	120h
Cursos de Formação Inicial e Continuada - Qualificação e Capacitação na área de Artes Visuais	De acordo com curso escolhido em edital público	3° e 5°	13h às 17h	De acordo com curso escolhido em edital público

ANEXO – III

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____,

Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no curso _____ apresento recurso contra o resultado preliminar junto a Comissão do Processo Seletivo do edital nº _____.

Justificativa comentada:

Goiânia, _____, de _____ de 20_____

Assinatura

ANEXO – IV

MODELO DA OFICINA

NOME DO CANDIDATO	
LINK DO PORTIFOLIO	
TITULO DA OFICINA	
FAIXA ETÁRIA	
NÚMERO DE PESSOAS	
MATERIAIS	
DESCRIÇÃO DA OFICINA	

- ENVIAR NO E-MAIL bolsaartistaartesvisuais@gmail.com